

PORTARIA NORMATIVA nº 13-2017/PR

Altera o Anexo VII da Portaria Normativa nº 7-2017/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595 de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do sistema assistencial sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando a solicitação encaminhada por meio do Memorando nº 375, de 17 de julho de 2017, da Diretoria de Assistência ao Servidor – DAS, para alteração do Anexo VII da Portaria Normativa nº 7-2017/PR, de 20 de junho de 2017, que reorganiza o Programa Especial de Reabilitação e Cuidados Especiais – PERCE, conforme Memorando nº 18-2017, da Coordenação de Cadastro de Materiais e Medicamentos - COCMED;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ –, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O Anexo VII da Portaria Normativa nº 07, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com alteração do código referente ao material para recarga de oxigênio medicinal 1m³ (para cilindro transporte), 2 recargas/mês, conforme a seguinte redação:

“ANEXO VII

Fornecimento de Oxigênio Domiciliar - 00.08.105-1

Códigos/ Material/Valores

CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
...	...	...
6080-1	- Recarga de oxigênio medicinal 1m³ (para cilindro transporte) 2 recargas/mês	R\$ 70,00 - unidade

(NR)”

Art.2º Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2017.


Francisco Taveira Neto
Presidente